



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - C.C.J.

PARECER Nº 82/2025

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2025 que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Sanraimundense ao Senhor Willian Lima Batista, na forma que especifica, de autoria da Vereadora Willane Cândida da Costa Silva.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidos por Lei e com fundamento na Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal, encaminhou a esta Comissão para apreciação e apresentação de Parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2025, de iniciativa da Vereadora Willane Cândida da Costa Silva, que propõe a concessão do Título Honorífico de Cidadania Sanraimundense ao Senhor Willian Lima Batista, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à cidade de São Raimundo Nonato/PI.

A proposição foi encaminhada para análise desta Comissão quanto aos aspectos de constitucionalidade e legalidade.

A concessão de honrarias é de competência do Poder Legislativo Municipal, estando amparada na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara de Vereadores. O título de Cidadania Sanraimundense tem caráter simbólico e não gera ônus para o Município, sendo ato típico de reconhecimento a pessoas que, mesmo não nascidas em São Raimundo Nonato, tenham prestado relevantes contribuições à comunidade local.

Não há vícios de constitucionalidade ou ilegalidade no projeto. A iniciativa parlamentar é legítima e encontra respaldo legal.

Pelo exposto, esta Comissão de Constituição e Justiça **emite parecer favorável** à tramitação e aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2025, por estar de acordo com os princípios legais, constitucionais e regimentais aplicáveis, bem como por reconhecer justa homenagem ao Senhor Willian Lima Batista.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato-PI, aos treze (13) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).



ROSIBAL RIBEIRO DOS SANTOS
VEREADOR - PRESIDENTE DA C.C.J.



RONY SAMUEL DE NEGREIROS NUNES
VEREADOR – MEMBRO TITULAR DA C.C.J.